



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0205/2024

Institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral - AVC e de Apoio às Vítimas, no Estado, e altera o Anexo Único da Lei 18.531, de 05 de dezembro de 2022 para instituir o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral.

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Pepe Collaço

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, que pretende instituir a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral – AVC e de Apoio às Vítimas, no Estado de Santa Catarina, bem como estabelecer o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral.

Justifica o autor que:

"O presente Projeto de Lei busca abordar uma questão de extrema relevância para a saúde pública: a prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e o apoio às vítimas. Esta iniciativa é justificada pela alta incidência de AVC, uma das principais causas de morte e incapacidade em todo o mundo, incluindo no Estado de Santa Catarina.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Acidente Vascular Cerebral é a causa mais frequente de óbito na população adulta no Brasil e consiste no diagnóstico de 10% das internações hospitalares públicas. Os AVCs são classificados como hemorrágico ou isquêmico, sendo este último o mais frequente, representando em torno de 85% dos casos.

Através da criação da Política Estadual de Prevenção do AVC e de Apoio às Vítimas, o projeto estabelece diretrizes claras para promover a qualidade de vida e reduzir as vulnerabilidades relacionadas aos fatores de risco do AVC. Ao priorizar a disponibilidade imediata de serviços de urgência e emergência, bem como o atendimento especializado em hospitais com infraestrutura adequada, o projeto visa garantir um cuidado eficaz e ágil às vítimas.

Além disso, o estímulo à pesquisa em promoção da saúde e a cooperação técnica entre o setor público, universidades e centros de pesquisa hospitalares evidenciam a busca por soluções inovadoras e embasadas em evidências científicas para lidar com o AVC.

A promoção de campanhas educativas e a distribuição de material informativo visam conscientizar a população sobre os fatores de risco, sintomas e formas de prevenção do AVC, enquanto a incorporação de ações de promoção da saúde e a garantia de reabilitação adequada visam proporcionar um tratamento abrangente e integral às vítimas.

A instituição do Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral, a ser celebrado anualmente em 29 de outubro, já conhecido mundialmente, serve não só como um lembrete anual da importância da prevenção, mas também como uma oportunidade para destacar as ações realizadas e os desafios enfrentados na luta contra o AVC.

Portanto, este projeto de lei representa um importante passo na promoção da saúde e na proteção dos cidadãos contra os impactos devastadores do AVC, além de evidenciar o compromisso do Estado em garantir o bem-estar e a qualidade de vida de sua população."

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 15 de maio de 2024 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça. Seguindo a Proposta sua regular tramitação, fui designado à relatoria nesta CCJ, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Observo que a matéria em questão foi apresentada por meio da proposição legislativa adequada, ou seja, um projeto de lei ordinária, sendo, também, legítima a propositura por representante do legislativo, assim, não verifico inconstitucionalidade sob o aspecto formal.

Em relação à constitucionalidade material, também não detecto qualquer violação aos textos das Cartas Federal e Estadual, havendo compatibilidade entre os preceitos da proposição e as normas e princípios constitucionais.

Ademais, como bem salienta o autor da proposta, o objetivo é abordar uma questão de extrema relevância para a saúde pública: a prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e o apoio às vítimas, assim, a instituição do Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral, a ser celebrado anualmente em 29 de outubro, já conhecido mundialmente, serviria não só como um lembrete anual da importância da prevenção, mas também como uma oportunidade para destacar as ações realizadas e os desafios enfrentados na luta contra o AVC.

Portanto, não há, na espécie, a hipótese de vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0205/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 02/07/2024, às 11:34.
